



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

I. Informações básicas:
NUP: 64084.006443/2025-71
II. Descrição da necessidade:
A contratação de empresa para aquisição de material de expediente visa atender às necessidades da 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel, se fazendo extremamente essencial para o desenvolvimento das atividades da mesma. Devido ao grande volume de pessoal vinculado a esta OM, há a necessidade contínua e permanente de aquisição dos meios para que as atividades-fim possam ser atingidas com efetividade. A contratação de empresa para aquisição de material de expediente, possibilitará o manutenção das condições necessárias para atender as necessidades dos usuários do 2º BI AMV, por meio da otimização dos processos.
III. Área requisitante:
Setor de Material do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel.
IV. Descrição dos requisitos da contratação:
Aquisição de material de expediente, necessário para as atividades do 2º BIAMV.
V. Levantamento de mercado:
A realização de processo licitatório tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.
VI. Descrição da solução como um todo:
A aquisição dos referidos materiais garantirá a continuidade da manutenção da vida vegetativa da OM, bem como as demais atividades diárias. A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o material com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.
VII. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi levantada com base nos últimos três anos e na série histórica de recebimento de recursos do 2º BIAMV.

VIII. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas de preços foram subsidiadas pelo site “painel de preços” e verificadas em diversos fornecedores quanto aos valores oferecidos.

IX. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.15 – IV, da Lei nº 8.666/93: “As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;”

Desta maneira, o objeto será parcelado, sem perder sua viabilidade técnica e econômica, atendendo a demanda deste Batalhão.

X. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

XI. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A aquisição dos materiais de expediente em questão, visa atender as necessidades de atendimento aos usuários do 2º BIAMV. O uso frequente dos referidos materiais, durante todo o ano, inviabiliza uma definição exata de sua demanda, justificando desta forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços.

XII. Resultados Pretendidos

O resultado a ser alcançado é a efetiva aquisição de materiais de expediente necessários para o andamento dos trabalhos de todo o 2º BIAMV.

XIII. Providências a serem adotadas

AÇÕES A REALIZAR	RESPONSÁVEL	PRAZO
Levantamento de Necessidades	Setor Requisitante	A definir
Consolidação dos Materiais a serem adquiridos	Setor Requisitante	A definir
Solicitação dos Recursos do Escalão Superior	Fiscal Administrativo	A definir
Descentralização de Créditos	Escalão Superior	A definir

XIV. Possíveis Impactos Ambientais

Este órgão, afirma que serão tomados todos os procedimentos para que não haja impactos ambientais.

XV. Declaração de Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses Estudos Técnicos Preliminares, este setor requisitante declara a viabilidade da contratação pretendida.

XVI. Justificativa da Viabilidade

Declaro, para os devidos fins, que a contratação dos serviços é **VIÁVEL**, considerando atender as necessidades deste Batalhão, estando a solução adotada fundamentada juridicamente, sendo economicamente viável.

XVII. Responsáveis pelo Estudo

São Vicente-SP, 13 de outubro de 2025.

LAYANE ZATTA CAPELE DE ANDRADE – 1º Ten

Encarregada do Setor de Material

PEDRO VINÍCUS MACHADO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - 3º Sgt

Membro da equipe de planejamento

WENDELL HENRIQUE DE GÓIS MENEZES - 3º Sgt

Membro da equipe de planejamento

LEANDRO CASTRO DE GÓES MARTINS – Cel

Ordenador de Despesas do 2º BIL

--